



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO DE SEGURO NOVO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DA COBERTURA

Prestação de serviço de seguro novo total para 02 (dois) Veículos Tipo Ônibus e 02 (dois) Veículos Tipo Vans passageiro, conforme Notas Fiscais anexas, da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiros/ES, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo/furto), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia reduzida, franquia para vidros, retrovisores, faróis e lanternas.

- Cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao contratante seguro 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários, pessoais e/ou materiais, causados pelos veículos segurados, decorrentes de risco cobertos;

- A cobertura não deve abranger disponibilização de carro reserva;

- A cobertura deverá abranger 400 km de guincho;

- O seguro deve ser realizado de acordo com o valor determinado na modalidade "frota";

- O tipo de seguro será total e/ou compreensiva;

- A importância segurada para cada veículo será determinada pelo valor de mercado constante da tabela FIPE, publicação no site www.fipe.com.br, observada a franquia normal;

- Os limites de coberturas serão cotados levando em consideração os seguintes valores por veículo:

a) Responsabilidade Civil Facultativa – CRF

I – Valor para indenização de danos materiais, sendo;

Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para todos os itens do lote.

II – Valor para indenização de danos corporais;

Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para todos os itens do lote.

III – Valor para indenização de danos morais;

Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para todos os itens do lote.

b) Acidente Por Passageiro – APP

I – Valor para indenização morte por pessoa R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para todos os itens;

II – Valor indenização invalidez por pessoa R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para todos os itens.